

十二、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年八月二十日

行政長官 崔世安

12. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2012.

20 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 234/2012 號行政長官批示

就與中交公路規劃設計院有限公司訂立提供「澳氹第四條跨海通道及A、B區海底隧道可行性研究」服務的合同，已獲第401/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$14,692,500.00（澳門幣壹仟肆佰陸拾玖萬貳仟伍佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第401/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 4,407,750.00
2012年.....	\$ 10,284,750.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.11、次項目8.090.294.05的撥款支付。

二零一二年八月二十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a 中交公路規劃設計院有限公司, para a prestação de serviços de «Estudos de Viabilidade da 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau — Taipa e do Túnel Submarino entre as Zonas de Aterro A e B»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 14 692 500,00 (catorze milhões, seiscentas e noventa e duas mil e quinhentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011	\$ 4 407 750,00
Ano 2012	\$ 10 284 750,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.11, subacção 8.090.294.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 235/2012 號行政長官批示

就與華昌國際船舶有限公司訂立提供「建造一艘三十八米長消防船」服務的合同，金額為\$36,776,780.00（澳門幣叁仟陸佰柒拾柒萬陸仟柒佰捌拾元整），已獲第361/2007號行政長官批示許可，而該批示其後經第483/2009號行政長官批示修改；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2007, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 483/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Wah-Chang International Marine Industry Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Construção de uma Lancha de Combate a Incêndios de 38 metros», pelo montante global de \$ 36 776 780,00 (trinta e seis milhões, setecentas e setenta e seis mil, setecentas e oitenta patacas);

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第361/2007號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$36,516,663.20（澳門幣叁仟陸佰伍拾壹萬陸仟陸佰陸拾叁元貳角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2008年.....	\$ 11,033,034.00
2009年.....	\$ 20,227,229.00
2010年.....	\$ 3,677,678.00
2012年.....	\$ 1,578,722.20

二、二零零八年至二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.03、次項目8.052.038.02的撥款支付。

二零一二年八月二十日

行政長官 崔世安

第 236/2012 號行政長官批示

鑑於判給文根建築置業有限公司執行「司長辦公大樓地面層至四樓裝修設計連施工工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與文根建築置業有限公司訂立執行「司長辦公大樓地面層至四樓裝修設計連施工工程」的合同，金額為\$43,986,295.80（澳門幣肆仟叁佰玖拾捌萬陸仟貳佰玖拾伍元捌角），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 25,000,000.00
2013年.....	\$ 18,986,295.80

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2007 é reduzido para \$ 36 516 663,20 (trinta e seis milhões, quinhentas e dezasseis mil, seiscentas e sessenta e três patacas e vinte avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2008.....	\$ 11 033 034,00
Ano 2009.....	\$ 20 227 229,00
Ano 2010.....	\$ 3 677 678,00
Ano 2012.....	\$ 1 578 722,20

2. Os encargos referentes aos anos de 2008 a 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.03, subacção 8.052.038.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2012

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada a execução da empreitada de «Concepção e Remodelação das Instalações do Edif. dos Secretários R/C a 4.º», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada, para a execução da empreitada de «Concepção e Remodelação das Instalações do Edif. dos Secretários R/C a 4.º», pelo montante de \$ 43 986 295,80 (quarenta e três milhões, novecentas e oitenta e seis mil, duzentas e noventa e cinco patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 25 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 18 986 295,80